



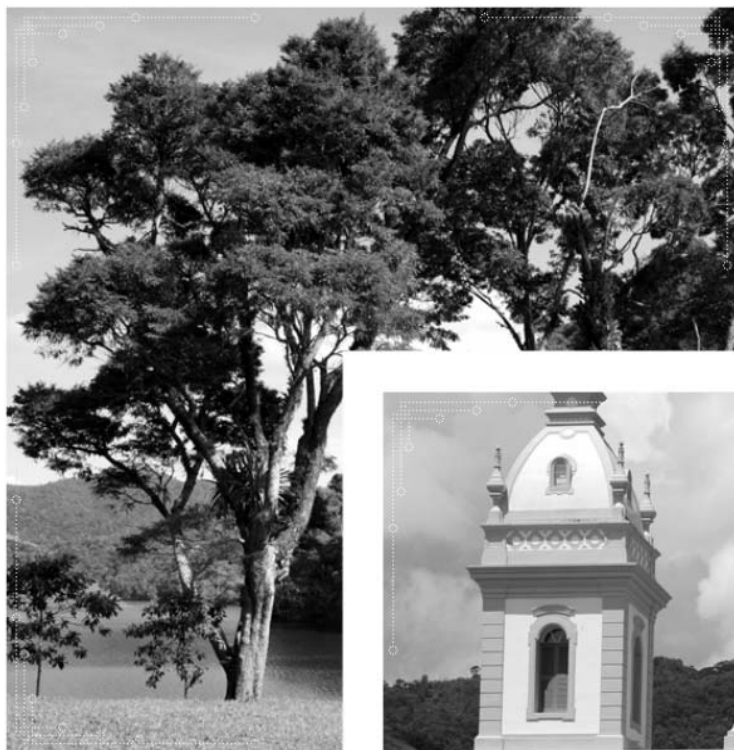
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 644 de 12 de Dezembro de 2014





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fábrica Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
vereadorsilviogracia@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961
Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138
Antônio Evaristo Duque

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os candidatos ao Concurso Público 001/PMV/2011, abaixo listados, convocados dia 25/11/2014 (convocação 10/2014) para apresentar os documentos necessários à nomeação, foram eliminados em razão do não comparecimento a referida apresentação de documentos.

CARGO: S46 – ENGENHEIRO CIVIL

Class.	Inscrição	Candidato
2º	900.665-6	Bianca Lima Fernandes
3º	908.174-7	Alan da Silva Sirqueira

CARGO: S61 – PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato
20º	910.885-8	Patricia Tomaz Rodrigues

Valença, 09 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Em virtude do Processo Administrativo nº 0024907/2014, fica alterado o anexo da Resolução SME nº 03/2014, que regulamenta o Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I
GRUPO I – 19/12/2014

Função	Horário	Local
Pedagogo, Professor Orientador Educacional e Pedagógico	8h às 9h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Professor I	9h30m às 10h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Professor II	11h às 12h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Monitor	12h30m às 13h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Agente Educacional I	14h às 15h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Agente Educacional I	15h30m às 16h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro

GRUPO II – 22/12/2014

Função	Horário	Local
Pedagogo, Professor Orientador Educacional e Pedagógico	8h às 10h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Professor I	10h30m às 12h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Professor II	13h às 15h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Monitor	15h30m às 16h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro

GRUPO II – 23/12/2014

Função	Horário	Local
Agente Educacional I	8h às 9h	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Merendeiro	9h30m às 10h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro
Agente Educacional II	10h45m às 11h30m	CIEP Prof. Luciano Gomes Ribeiro

Tânia Maria Machado Pinto
Secretaria Municipal de Educação

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença/RJ PREVI VALENÇA, por meio de seu ut Diretor Executivo, no uso de suas atribuições convoca o Presidente do SINDSERV Sr. PAULO CESAR DE MELLO VASCONCELOS, para que traga no prazo de 72 horas a contar da data da presente publicação os atos constitutivos que deflagraram o representante desta entidade sindical junto ao PREVI VALENÇA.

Carlos Augusto C. B. L. Filho
Diretor Executivo

Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP Publicação de Processos

PROCESSOS DEFERIDOS

20907/2014 21297/2014 21545/2014 21036/2014 20889/2014
20985/2014 21071/2014 23566/2014 22132/2014 22184/2014
21739/2014 22441/2014 23615/2014 23611/2014 23568/2014
23212/2014 23204/2014 22910/2014 22017/2014 21902/2014
22386/2014 23756/2014 23652/2014 23673/2014 23759/2014
23682/2014 23683/2014 23681/2014 20969/2014 21030/2014
21034/2014 21403/2014 21468/2014 21527/2014 23456/2014
22185/2014 22179/2014 22105/2014 22822/2014 23063/2014
22002/2014 21801/2014 23140/2014 22795/2014 21405/2014
E-12/012/1103/2014 PMVR/06344-DP

PROCESSOS INDEFERIDOS

21296/2014 21382/2014 21430/2014 22081/2014 22135/2014
21625/2014 23522/2014 23488/2014 23490/2014 23483/2014
23460/2014 23365/2014 23353/2014 22710/2014 22707/2014
22303/2014 22307/2014 22305/2014 22313/2014 22310/2014
22312/2014 23845/2014 23814/2014 23685/2014 23801/2014
23798/2014 23785/2014 23718/2014 21533/2014 21291/2014
21055/2014 21233/2014 21174/2014 21063/2014 22178/2014
22152/2014 2160/2014 22350/2014 22031/2014 21745/2014
21753/2014 21733/2014 21624/2014 23062/2014 23068/2014
23246/2014 23034/2014 22816/2014 22793/2014 22658/2014
22656/2014 22668/2014 22554/2014 22426/2014 PMVR/06447-DP

TROCA DE REAL INFRATOR

21036/2014 21382/2014 22184/2014 22441/2014 23611/2014
23204/2014 22081/2014 22135/2014 21625/2014 23522/2014
23353/2014 22707/2014 22303/2014 22307/2014 22305/2014
22310/2014 23683/2014 23681/2014 23845/2014 23814/2014
23785/2014 21233/2014 21174/2014 21063/2014 22152/2014
21753/2014 23068/2014 22816/2014 22656/2014 21030/2014
21034/2014 21403/2014 23063/2014 21801/2014 21405/2014

Coordenadoria de Trânsito, tráfego e Ronda Escolar



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 10.237/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA RATIFICAR A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.864/2009 E ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.612/2003.

DATA: 01/12/2014

P.R.N.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 13.713/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.713/2014 E O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA REQUERENTE.

DATA: 27/11/2014

P.R.N.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Nota e Informativo

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, informa que apresentamos o desligamento a pedido da **Agente de Combate às Endemias, MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA AVILA**. Sendo assim fazemos nesta nota a chamada do próximo candidato(a) **FERNANDA FERREIRA CARNEIRO LASNOR**, pela ordem de classificação, com pontuação de 14,94 pontos.

A candidata terá que passar por Avaliação Médica onde apresentará os seguintes Exames:

- Sangue: Hemograma Completo
- Raio-X: Tórax AP e Perfil

Informamos também que a Avaliação Médica será feita dia: 19 de dezembro de 2014 às 8 horas na sede da Prefeitura Municipal de Valença.

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.923/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Dr. ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro e Dr. SÉRGIO GOMES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município, com fulcro no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, relativos ao Processo Seletivo Público em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes aos cargos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS do Município de Valença RJ, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 17 do respectivo edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014, a candidata PATRÍCIA BATISTA DA SILVA MARQUES, para o provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na conformidade das publicações efetuadas no site e no Boletim Oficial do Município de Valença RJ.

Valença, 01 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

**Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde**

PORTARIA Nº 002/SMS/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Valença, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

- Considerando o artigo 198 da Constituição federal de 1988, seguindo o qual as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;
- Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
- Considerando Portaria nº 0650/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientados para execução da fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e avaliação da implementação da Rede Cegonha;
- Considerando a Portaria nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;



- Considerando a Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014 que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde da criança e da mulher, no âmbito do SUS;
- Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito e a presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;
- Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde recebera assistência no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012 define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação dos leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria nº 904, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção na gestação de alto risco e define os critérios para a implantação e habilitação de Centro do Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento.
- Considerando a Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à gestação de alto risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidades com Rede Cegonha;
- Considerando Portaria nº 371, de 07 de maio de 2014, que institui diretrizes para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN), no SUS;
- Considerando que em julho de 2011 a Secretaria estadual do Rio de Janeiro aderiu e instituiu o Grupo Estadual Condutor da Rede Cegonha;
- Considerando que o Plano Regional da Rede Cegonha do Médio Paraíba foi aprovado em, CIR e CIB, encaminhado a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde entre dezembro de 2011 e janeiro de 2012;
- Considerando que em novembro de 2013 foi instituído o Grupo Condutor da rede Cegonha do Médio Paraíba;
- Considerando que os objetivos da Rede Cegonha estão pautados em uma Rede de Atenção que garanta acesso, acolhimento e resolutividade, que resulta em um novo modelo de atenção ao parto, nascimento e à saúde da criança com potência para redução da mortalidade materna e neonatal;
- Considerando a necessidade de acompanhar o Plano Municipal da Rede Cegonha, desenvolver e monitorar ações estratégicas no âmbito municipal resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Valença o Grupo Municipal Condutor da Rede Cegonha.

Parágrafo único: São atribuições do grupo Municipal Condutor:

- I-Acompanhar o Plano Municipal da rede Cegonha;
- II-Propor adequações pertinentes a realidade local;
- III-Desenvolver e monitorar ações estratégicas no âmbito municipal;
- IV-Constituir representação para participar do Grupo Condutor Regional.

Art. 2º - O Grupo Municipal Condutor da Rede Cegonha será composto por representantes do Hospital Escola Luiz Giosseffi Jannuzzi e pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença.

Representantes:

- 1.Diretoria da Atenção Básica: **Rachel Brinco**
- 2.Diretoria de Planejamento: **Leonardo Magalhães Teixeira**
- 3.Diretoria da Vigilância em Saúde: **Lana Chicarino**
- 4.Diretoria da Assistência em Saúde: **Guilherme Vasconcellos Amaral**
- 5.Coordenação da Casa da Saúde da Mulher: **Dr. Filomena**
- 6.Coordenação da Saúde Coletiva: **Dr. Elisa Maria Amorim**
- 7.Representantes da Diretoria do Hospital Escola: **Joyce da Fonseca, Ana Paula da Cruz Grijó e Marina Ramos Alvim.**

Art. 3º - Fica estabelecida reunião Bimestral do Grupo Municipal Condutor para levantamento e monitoramento dos dados.

Art. 4º - Fica estabelecida apresentação e apreciação Bimestral no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Valença, 04 de Dezembro de 2014.

Sergio Gomes da Silva
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1009/2014)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Petrobrás Distribuidora S/A

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº: 041/2014

Processo Administrativo nº: 23.431/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10).

Valor: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Recursos: Município



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 758/2014)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.

Pregão Presencial nº: 034/2014

Processo Administrativo nº: 10.536/2014

Objeto: Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.) destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal.

Valor: R\$ 30.791,40 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 759/2014)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Distribuidora de Cestas Vassouras Ltda.

Pregão Presencial nº: 034/2014

Processo Administrativo nº: 10.536/2014

Objeto: Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.) destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal.

Valor: R\$ 6.287,00 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 760/2014)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Cartel Papelaria Ltda.-ME

Pregão Presencial nº: 034/2014

Processo Administrativo nº: 10.536/2014

Objeto: Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.) destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal.

Valor: R\$ 12.814,28 (doze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 761/2014)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Macmóveis Papel Ltda.-ME

Pregão Presencial nº: 034/2014

Processo Administrativo nº: 10.536/2014

Objeto: Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.) destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal.

Valor: R\$ 5.957,25 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Recursos: Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO – PREGÃO
041/2013

PROCESSO Nº: 11255/2013

TERMO Nº: 1008/2014/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FELIX E MARCONDES TERRAPLANAGEM LTDA. (CONTRATADO).

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR E NOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO CONTRATO PRIMITIVO.

VALOR: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, NO MONTANTE DE R\$30.624,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

SERVIÇOS: A EMPRESA CONTRATADA PRESTARÁ TAMBÉM SERVIÇOS DE CAMINHÃO CESTO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E APOIO, CONFORME PREVÊ O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ALIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 18778/2014

TERMO Nº: 683/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E LEILA MARAL RIBEIRO DE SOUZA (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL.

PRAZO: 04/10/2014 A 04/10/2015.

VALOR: R\$1.007,96 (UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 13068/2013

TERMO Nº: 762/2014/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LOUZADANOUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ME. (CONTRATADO)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

PRAZO: 15/11/2014 A 31/12/2014.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2014.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA NO DISTRITO DE
CONSERVATÓRIA**

PROCESSO Nº: 2533/2014
TERMO Nº: 754/2014/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
CONSTRUTORA ESA-RIO LTDA. ME (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO.

PRAZO: 23/10/2014 A 19/02/2015.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO (PROC. SELETIVO 003/2014 –
EDUCAÇÃO)**

PROCESSO Nº: 15899/2014
TERMO Nº: 697/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LEILA
LOPES DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO.

PRAZO: 28/08/2014 A 31/12/2014.

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº: 18488/2014
TERMO Nº: 689/2014
C. PRIMITIVO Nº: 08/11

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01/09/2014 A 01/09/2015.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

PROCESSO Nº: 20538/2014
TERMO Nº: 1006/2014/PMV
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2013 (REF. CONTRATO 1879/2013)
PROC. PRIMITIVO Nº: 6257/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA.. (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, REAJUSTE
DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DAS
CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO
Nº 1879/2013.

PRAZO: 30/11/2014 A 30/11/2015.

PREÇO: 9.807.671,28 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SETE
MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO
CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 09 15 452 2011 2041
– 33 90 39 99 99

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO:

16.1- SERÁ VEDADO À CONTRATADA CEDER, SUBCONTRATAR
OU TRANSFERIR O CONTRATO, TOTAL OU PARCIALMENTE SEM
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS SE FARÁ PELO ÍNDICE DO
IGPM-FGV OU OUTRO ÍNDICE QUE O SUBSTITUA DOS ÚLTIMOS
DOZE MESES, CONTADOS DA DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO
DA PROPOSTA OU DO ORÇAMENTO A QUE SE REFERIR.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO
(PROGRAMAS CAPS II E AD, CEO, FARMÁCIA POPULAR DO
BRASIL, CASA DE SAÚDE COLETIVA E ADMINISTRAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA)**

PROCESSO Nº: 18485/2014
TERMO Nº: 688/2014
C. PRIMITIVO Nº: 1604/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01/09/2014 A 01/09/2015.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2014.



ERRATA

A Portaria nº. 567, de 21 de outubro de 2014, publicada no Boletim Oficial nº. 631 de 30 de outubro de 2014, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 11773/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, em substituição aos membros representantes da Procuradoria - Geral do Município que fazem parte do Conselho Municipal da Cidade de Valença – ConCidade, instituídos pela Portaria nº. 381, de 04 de julho de 2014, os seguintes:

Titular: Rafael Marcos Mariano

Suplente: Liedy Gonçalves de Oliveira

Art. 2º - Designar, a partir desta data, em substituição ao membro suplente representante do Poder Judiciário e Segurança Pública Sr. Swal Moraes Cunha Filho, o Sr. João Alves Bastos, que passa a fazer parte integrante, como membro suplente do Conselho Municipal da Cidade de Valença – ConCidade, instituído pela Portaria nº. 381, de 04 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

ERRATA

A Portaria nº. 580, de 12 de novembro de 2014, publicada no Boletim Oficial nº. 635 de 14 de novembro de 2014, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 12 de novembro de 2014, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Licitação**:

- **Cristiane da Silva dos Santos - Presidente**
- **Lucilei da Silva**
- **Marcio Fabiano dos Santos Batista**
- **Gabriella Austregesilo C. Pinto**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 533/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de novembro de 2014, o Sr. **WALMIR FERNANDO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Funerária Municipal, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 606, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 4º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº. 107, de 04 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI-M, que tem como Coordenador – Geral o Chefe do Poder Executivo, Álvaro Cabral da Silva, composta pelos seguintes membros:

- **Antônio Carlos Figueiredo Chaves – Coordenador – Executivo**
- **Luis Alves – Assessor de Coordenação**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 610, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 27 de agosto de 2014, a Sr.ª **SARAH BRANDÃO BARROS**, da função de Diretora da E. M. Engenheiro Alberto Furtado, Nível E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera dispositivo do Decreto nº. 107, de 04 de maio de 2010, e dá outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º do Decreto nº. 107, de 04 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência do Município de Valença será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

- I - Prefeito Municipal
- II – Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
- III – Comandante da Guarda Municipal
- IV – Delegado Titular da 91ª Delegacia (Legal) de Polícia Civil de Valença
- V - Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar de Valença
- VI – Comandante da 3ª Companhia Orgânica de Polícia Militar do 10º BPM de Valença



- VII – Comandante do 2/22 Grupamento de Bombeiro Militar de Valença – 2/22 GMB
VIII – Representante do Conselho Tutelar de Valença
IX – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Valença
X – Juiz Titular da Vara Criminal de Valença
XI – Promotor Criminal de Valença
XII – Defensor Público de Valença
XIII – Representante estadual do PRONASCI/MJ
XIV – Secretário Municipal de Assistência Social
XV – Secretário Municipal de Esporte e Lazer
XVI – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
XVII – Presidente da Associação Comercial de Valença – ACIVA” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00 31.90.92.00	000 000	84.000,00 3.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	3.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	42.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.99	000	42.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33.90.30.99	018	1.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.99	005	50.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.99	000	1.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.36.99	000	2.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.99	000	10.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0102.2103	33.90.39.99	000	15.000,00
	TOTAL				273.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	160.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	44.90.52.99	018	1.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.52.99	005	50.000,00
02.08	Manutenção da Capacitação de recursos Humanos	04.128.2009.2035	33.90.30.99 33.90.39.99	000 000	1.000,00 10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.30.99	000	51.000,00
	TOTAL				273.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 150, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, dando outras providências correlatas .”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as tradicionais comemorações Natalinas e de Final de Ano;

Considerando que as comemorações de Final de Ano oportunizam aos servidores um descanso e o festejo tradicional com suas famílias;

Considerando que trata-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos municípios procuram a Prefeitura.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, o período de 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

Lei n.º 2826

De 17 de novembro de 2014.

Atribui nome a logradouro público localizado em Parapeúna, 5º Distrito de Valença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - A Praça localizada entre as duas vias de rolamento da Rua São Pedro, em frente ao imóvel de número 751 e outros, Centro do Distrito de Parapeúna, passa a chamar-se PRAÇA ALADIM DE OLIVEIRA MAIA;

Artigo 2º - Para o atendimento do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, artigo 185, segue, em anexo, o Atestado de Óbito do homenageado;

Artigo 3º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome do novo logradouro público localizado em Parapeúna;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 1003

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de CIDADÃO VALENCIANO ao DEPUTADO PAULO CESAR DE MELO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VALENCIANO, com base no Artigo 231, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença DEPUTADO PAULO CESAR DE MELO SÁ.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º d esta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1004

De 29 de outubro de 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO DAISAKU IKEDA.

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Valença, com fundamento no art. 231, §1º do Regimento Interno, concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Daikasu Ikeda.



Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução será procedida em Sessão Solene, em dia e hora a ser fixado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º1005

De 29 de outubro de 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VALENCIANA À KANEKO IKEDA.

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Valença, com fundamento no art. 231, §1º do Regimento Interno, concede o Título de Cidadã Valenciana a Sra. Kaneko Ikeda.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução será procedida em Sessão Solene, em dia e hora a ser fixado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1006

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de CIDADÃO VALENCIANO ao Zootecnista **MAURO CONTRUCCI DEMENICES** e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VALENCIANO, com base no Artigo 231, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Zootecnista **MAURO CONTRUCCI DEMENICES**;

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente



RESOLUÇÃO N.º 1007

De 29 de outubro de 2014.

Concede DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO MOVIMENTO CULTURAL SERESTA E SERENATA EM CONSERVATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o diploma de MÉRITO MUNICIPAL ao MOVIMENTO CULTURAL SERESTA E SERENATA EM CONSERVATÓRIA, com fulcro no que prescreve o Artigo 231, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença.

Parágrafo Único: Representará este movimento o Sr. EDGARD CARIELLO VILELA que é quem administra neste momento o acervo do antigo Museu da Seresta e Serenata de Conservatória, 6º Distrito de Valença.

Artigo 2º - A entrega do Diploma de que trata o artigo 1º, representado pelas pessoa mencionada em Parágrafo Único do pré falado Artigo, será procedida em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1008

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. RUBEM MODESTO DA SILVA, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. RUBEM MODESTO DA SILVA, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1009

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença



Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1010

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. SERGIO FERNANDO DE SOUZA, funcionário da Secretaria de Municipal Saúde, Prefeitura Municipal de Valença e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. SERGIO FERNANDO DE SOUZA, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1011

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de CIDADÃO VALENCIANO ao Engenheiro Químico JOSÉ ANTERO RAPOSO DO REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VALENCIANO, com base no Artigo 231, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença Engenheiro Químico JOSÉ ANTERO RAPOSO DO REGO.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente



RESOLUÇÃO N.º 1012

De 29 de outubro de 2014.

Concede o Título de CIDADÃO VALENCIANO ao Economista SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VALENCIANO, com base no Artigo 231, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença Economista SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1013

De 05 de novembro de 2014;

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Constantino Camiño Giesto, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no artigo 231, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **Constantino Camiño Giesto**.

Art. 2º - A entrega do Título que se trata o artigo 1º desta Resolução far-se-á em Sessão Solene, dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1014

De 05 de novembro de 2014;

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. JOSÉ BENEDITO PINTO MAIA, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no artigo 231, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **JOSÉ BENEDITO PINTO MAIA**.

Art. 2º - A entrega do Título que se trata o artigo 1º desta Resolução far-se-á em Sessão Solene, dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.



Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Resolução n.º 1016
De 05 de novembro de 2014.

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO DR.
JÉFERSON TOBIAS DA SILVA OLIVEIRA.**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Valença, com fundamento no art. 231, § 1º, do Regimento Interno, concede o Título de Cidadão Valenciano ao Dr. Jéferson Tobias da Silva de Oliveira;

Art. 2º - A entrega do Título que se trata o artigo anterior 1º desta Resolução será procedida em dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Resolução n.º 1015
De 05 de novembro de 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR. LEVI
DE OLIVEIRA LOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Levi de Oliveira Loureiro.

Art. 2º - A entrega do Título que se trata o artigo anterior desta Resolução far-se-á em dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 1017
De 05 de novembro de 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO AO SR.
NIVALDO DE FARIA SANT'ANA , DANDO AINDA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**



Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito do Município, com base no art.231, §2º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Nivaldo de Faria Sant'ana.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o capítulo desta resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1018

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. TELMO GERALDO FERRAZ BARBOSA, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. TELMO GERALDO FERRAZ BARBOSA, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1019

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. LUIZ SÉRGIO DIAS MARTINS, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. LUIZ SÉRGIO DIAS MARTINS, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente



RESOLUÇÃO N.º 1020

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. LUIZ PAULO GUILHERME, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. LUIZ PAULO GUILHERME, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença .

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1021

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL a Sra. HELISABETE COUTINHO DA SILVA, atendente da coordenadoria de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença a Sra. HELISABETE COUTINHO DA SILVA , atendente da coordenadoria de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1022

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL a Sra. TEREZINHA DA SILVA PEDRA, atendente da coordenadoria de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença a Sra. TEREZINHA DA SILVA PEDRA, atendente da coordenadoria de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença



Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1023

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, motorista da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1024

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao Sr. JORGE CUSTÓDIO MARTINS, coordenador de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. JORGE CUSTÓDIO MARTINS, coordenador de transportes tratamento fora do domicilio da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença .

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA



Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1025

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. PAULO CESAR DE MELLO, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. PAULO CESAR DE MELLO, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença .

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1026

De 05 de novembro de 2014.

Concede o Título de MÉRITO MUNICIPAL ao SR. MANOEL MACHADO FARIA, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de MÉRITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SR. MANOEL MACHADO FARIA, funcionário da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata esta Resolução , far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1027

De 05 de novembro de 2014.

CONCEDE O DIPLOMA DE BENEMÉRITO MUNICIPAL AO SR. RICARDO JOSÉ TJADER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:



Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Benemérito Municipal ao Sr. Ricardo José Tjader.

Art. 2º - A entrega do Título que se trata o artigo anterior desta Resolução far-se-á em dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1028

De 05 de novembro de 2014.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO **SR. LUIZ CARLOS BASTOS**, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Luiz Carlos Bastos.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o capítulo desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1029

De 05 de novembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ VALENCIANA À **SRª. GILMA PINHEIRO ROCA**, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Valenciana, com base no art.231, §1º, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, a Srª Gilma Pinheiro Roca.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o capítulo desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente



Resolução n.º 1030

De 12 de novembro de 2014.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO **SR. AMÉRICO ALVARO**, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Américo Álvaro.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o capítulo desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1031

DE 17 de novembro de 2014.

CONCEDE CESTA NATALINA AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença autorizado a concessão de 75 **(setenta e cinco)** cestas natalina no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS cada) para os servidores concursados e efetivados, bem como, para os servidores ocupantes nos cargos de provimento em comissão e

assessores parlamentares, todos lotados na Secretaria da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução n.º 1032

De 24 de novembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CONSENTINO DA CUNHA, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao SENHOR DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CONSENTINO DA CUNHA.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2014.



Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

Resolução nº 1034

De 26 de novembro de 2014.

Fica firmado um Convênio de Participação para o oferecimento de cursos de capacitação entre a Câmara Municipal de Valença e a Professora Maria José Soares Guimarães e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido um convênio de participação entre a Câmara Municipal de Valença e a Professora Maria José Soares Guimarães no sentido de que a partir desta data passe a ser viabilizado nas dependências desta Casa a realização de cursos de capacitação voltados para as pessoas detentoras De analfabetismo;

Artigo 2º - As aulas serão ministradas para turmas de no máximo 15 (quinze) alunos, nas terças, quintas e sextas feiras, entre o horário das 19,00 as 21 horas para o que ficará destinada as instalações do Salão de Honra desta Casa para a realização dos cursos;

Artigo 3º - A não ser a destinação das dependências mencionadas no artigo 2º supra, não restará a Câmara dos Vereadores nenhuma outra obrigação em termos pecuniários ou não, sendo que todas as despesas decorrentes dos cursos serão suportadas pela organizadora dos cursos em questão;

Artigo 4º - O Presente convênio passara a vigir na data da sua aprovação e perdurará, no seu primeiro estágio, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por períodos de um ano, caso seja do interesse das partes;

Artigo 5º - Fica declarado expressamente que entre a Câmara dos Vereadores e a Professora Maria José Soares Guimarães não haverá qualquer tipo de vínculo que não seja os expressamente descritos aqui;

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza – Dodô - Presidente



